

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOÇÃO Nº.

082/2017

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 13/09/2017

Jean Lopes
Vereador

Egrégio Plenário,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie Moção de Apelo ao Exmo. Prefeito de Mogi das Cruzes Marcus Vinicius de Almeida e Melo e a Exma. Secretária de Educação Juliana Guedes.

Apelamos ao Poder Executivo em relação a situação financeira em que se encontram as Entidades que cuidam das Creches Municipais.

Vimos através dessa medida, apelar ao Poder Executivo que se crie o 13º repasse às entidades subvencionadas, para que possam com esse repasse cumprirem com as suas obrigações financeiras de pagamentos de salários, bem como pagamento do 13º salário aos seus colaboradores.

Que a solicitação supracitada esteja em concordância com as Leis e normas que permitam essa ação.

E na impossibilidade de se criar o 13º repasse sugerido nesta Moção, fica a sugestão de fazê-lo ao longo dos 12 meses do ano.

Consciente que somos da crise econômica que assola o país, afetando diretamente as instituições de ensino, desde creches ao ensino superior. É que apelamos ao Exmo. Senhor Marcus Vinicius de Almeida e Melo, Prefeito Municipal, que seja célere nos estudos da nossa proposta.

Tendo em vista que quando se tem como prioridade no governo a EDUCAÇÃO, ela passa a ser a chave que abre as portas para todas as resoluções dos problemas que enfrentamos, tomamos como exemplo países desenvolvidos, em que o investimento em educação é primordial. Só conseguimos atingir o objetivo de uma sociedade justa e igualitária quando respeitarmos os direitos adquiridos.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 12 de setembro de 2017.

Jean Lopes
Vereador - PCdoB

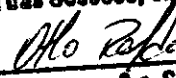


Ofício n.º 1.092/2017-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 4 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Evaristo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Moção n.º 82/17

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 10/10/2017

2.º Secretário

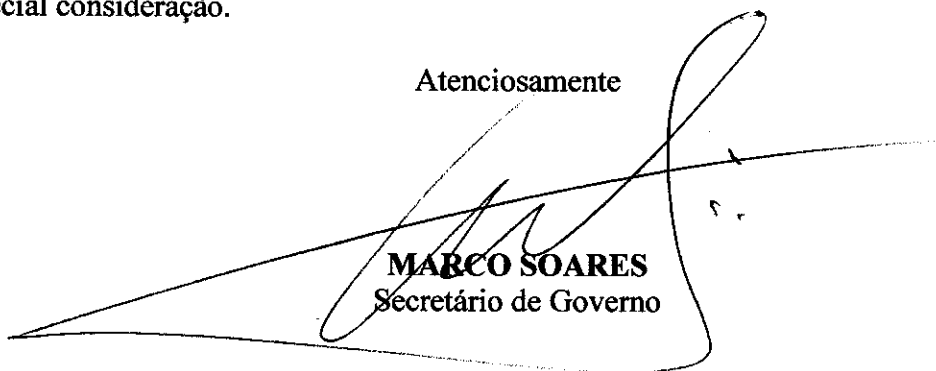
Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n.º 259/17, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 37.749/17, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n.º 82/17, de autoria do nobre Vereador Jean Carlos Soares Lopes, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, para ciência do teor do trabalho legislativo referente apelo ao Exmo. Senhor Prefeito objetivando a criação do 13.º repasse às entidades subvencionadas.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo, e encaminhar anexa por cópia, a manifestação do órgão competente da municipalidade a respeito do assunto em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente



MARCO SOARES
Secretário de Governo

Sgov/RF

MOC. N.º 082117

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO	EXERC.	FOLHA
37749	2017	05
27/09/17	Feijó	
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

CAI 275889

Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2017

À DD. Sra. Secretária de Educação
JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO SANTOS
(Manifestação quanto à Moção 082/17 - CMMC)

Compete o presente para informar a V.Sas. sobre o recebimento do processo em referência, em que o n. órgão legislativo encaminha-nos a Moção n.º 082/17, nas condições nela especificadas. Pois bem, vimos informar o que se segue:

1. A moção vem apelar ao Poder Executivo no sentido de que se "crie o 13.º repasse às entidades subvencionadas, para que possam com esse repasse cumprirem com as suas obrigações financeiras de pagamentos de salários, bem como pagamento do 13.º salário aos seus colaboradores.";
2. Consultada a Divisão de Subvenções, especificamente sobre o quesito Plano de Trabalho e Termo de Colaboração firmado entre as partes, verificam-se que as entidades planejam suas exigências de Recursos Humanos com a disponibilidade de repasses financeiros durante os 12 meses do ano, para fazer frente a seus compromissos financeiros tanto na rubrica Recursos Humanos quanto em outras ao longo dos 12 meses do ano, incluindo-se encargos trabalhistas, dos quais o 13.º salário e outros fazem parte, a partir da correta aplicação dos recursos financeiros envolvidos e da plena aderência ao Plano de Trabalho. A sugestão da moção, de fazê-lo ao longo dos 12 meses do ano, já é cumprida a partir deste procedimento;
3. No quesito legalidade, o Termo de Colaboração firmado entre as partes, entidade e poder concedente, basearam-se na LDO (Lei 7.187/16) e na LOA (Lei 7.256/16) em cumprimento neste exercício de 2017, dando-se vistas ao Tribunal de Contas, conforme exigências da Lei Federal 13.019/14 e suas atualizações posteriores;
4. Em função do exposto, solicita-se o encaminhamento deste à Secretaria de Governo, para as demais providências em obediência às disposições legais, conforme determinação de fls. 04;

Assim sendo e em consonância com a presente informação, vimos sugerir o encaminhamento do presente pleito àquela Secretaria, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer outras informações julgadas necessárias;

Respeitosamente,


Paulo Marrano Feijó
Divisão de Legislação e Normas

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Governo.


JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO SANTOS
Secretária de Educação

Feijó/DLN

MOC. N.º 082/17